



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1444**

De 12 de Dezembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 23.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 23.000.000 (vin-
te e tres milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orça-
mentárias:

04.03.3132	-	03	07	021	2	11	-	Ficha 045	-	CR\$	2.500.000
04.04.3120	-	03	07	021	2	12	-	Ficha 048	-	CR\$	5.000.000
05.01.3132	-	03	07	021	2	16	-	Ficha 066	-	CR\$	1.000.000
07.02.3132	-	15	81	486	2	41	-	Ficha 132	-	CR\$	500.000
07.03.3255	-	15	81	494	2	43	-	Ficha 135	-	CR\$	1.000.000
10.03.3120	-	10	58	575	2	51	-	Ficha 173	-	CR\$	10.000.000
10.04.3132	-	13	76	447	2	53	-	Ficha 189	-	CR\$	<u>3.000.000</u>

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 23.000.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de-
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item -
II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 47 verso

Eu APILDO Registrei.